

# **Colégio Elizabeth Kalil**

## **Regulamento da Biblioteca**

Este Regulamento tem como objetivo definir normas para a utilização dos serviços prestados pela Biblioteca do Colégio Elizabeth Kalil, garantindo para os seus usuários o perfeito funcionamento das suas atividades e atendimento igualitário.

A Biblioteca tem como objetivo reunir, organizar e disseminar informações contidas no acervo, propor programas e projetos de incentivo a leitura, além de servir de apoio ao Projeto Pedagógico do Colégio Elizabeth Kalil, objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade do ensino.

### **1. Funcionamento**

1.1 A Biblioteca funciona de acordo com o calendário institucional.

1.2 Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, de 9h às 11:40 e de 13:30 às 17h30min.

1.3 Mudanças no horário de funcionamento ficam a critério da Direção da Escola.

## **2. Utilização da Biblioteca**

2.1 A consulta no recinto da Biblioteca é franqueada aos alunos, professores e funcionários do Colégio Elizabeth Kalil.

2.2 Só é permitida a entrada na Biblioteca com cadernos, livros, apostilas, lápis, borracha e caneta.

2.3 A Biblioteca não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados ou esquecidos em suas dependências.

2.4 É proibido consumir ou portar alimentos / bebidas, falar em voz alta e usar telefone celular na biblioteca.

## **3. Usuários**

3.1 Usuários são todos os alunos devidamente matriculados, professores e funcionários do Colégio Elizabeth Kalil.

#### **4. Inscrição ou registro**

4.1 O registro dos alunos, matriculados, dos professores e demais funcionários, é feito automaticamente, após efetivação da matrícula e contratações.

#### **5. Empréstimo**

5.1 Será concedido empréstimo domiciliar aos usuários da biblioteca. Cada usuário poderá retirar dois livros emprestados com prazo de 7 dias úteis corridos.

5.2 Não é permitida a retirada, em um mesmo período, de dois exemplares da mesma obra pelo mesmo usuário.

5.3 Os periódicos (revistas, jornais e boletins) e obras de referência (dicionários, enciclopédias, bibliografias, atlas) **não poderão ser emprestados: somente consultados na biblioteca.**

## **6. Penalidades**

6.1 O usuário é diretamente responsável pelas obras em seu poder, mesmo quando transfira a outrem as obras retiradas na Biblioteca.

6.2 No caso de perda ou extravio, o usuário deverá repor a obra por exemplar novo da mesma edição, título e autor ou obra definida conforme política da biblioteca

6.3 Será cobrada dos usuários que ultrapassarem o prazo de devolução multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia e por obra emprestada. É concedida isenção do pagamento de multa somente nos casos de doença devidamente comprovada pelo atestado médico ou apresentação de certidão de óbito de familiares.

6.4 O pagamento da multa através de doação de livros, só é aceito se o material for relevante para a Biblioteca, de acordo com os critérios adotados pela bibliotecária e política de desenvolvimento de coleções.

6.5 No caso de débito, o usuário fica impedido de realizar novos empréstimos até quitá-lo.

6.6 O usuário que estiver com obra em atraso não poderá fazer novo empréstimo até regularizar sua situação.

## **7. Renovação**

7.1 Os empréstimos podem ser renovados por igual período, mediante a apresentação da obra emprestada.

## **8. Agendamento do espaço da biblioteca**

8.1 Todos os professores podem utilizar a Biblioteca para atividades de apoio pedagógico e de extensão à sala de aula.

8.2 O professor que desejar utilizar a Biblioteca para atividades em horário de aula deverá verificar disponibilidade de data com antecedência mínima de 24 horas, para assim realizar a reserva do espaço.

8.3 É obrigatória a presença do professor nas atividades desenvolvidas com as turmas na Biblioteca.

8.4 Os professores da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental deverão obedecer ao cronograma traçado pela bibliotecária e pela Coordenação Pedagógica para as visitas, empréstimos e devoluções semanais de sua turma.

## **9. Disposições Gerais**

9.1 O presente regulamento foi aprovado neste ato pelos signatários, e ora substitui e anula o regulamento anterior, passando a vigorar a partir desta data.

9.2 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da Escola.

Contagem, junho de 2010.

Suraya Khalil Lebbos  
Diretora Administrativa

Carlos Roberto Eufrásio  
Diretor Pedagógico

Jane Alves Eufrásio  
Supervisora Ed. Infantil e Ens.  
Fundamental

Andrea Guimarães Marques  
Supervisora Ens. Fundamental e Médio

Sara Faustino Ribeiro  
Bibliotecária